

**SUB-FUNÇÃO: Ciências Contábeis**

Região 2

Inscrição	Nome	Classificação
8-03180-	Vilma Blanco de Alencar	2º

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 26/09/03 **HORÁRIO:** 7h30m  
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** Dia 26/09/03 **HORÁRIO:** 10 horas  
**LOCAL:** Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – Parque dos Poderes, Bloco XII.

**SUB-FUNÇÃO: Técnico Agrícola de Nível Médio**

Região 2

Inscrição	Nome	Classificação
8-02836-	Diego Henrique Belle	10º

Região 4

Inscrição	Nome	Classificação
8-00017-4	João Batista Antunes	2º

Região 5

Inscrição	Nome	Classificação
8-00590-7	Marcos da Silva Doe	10º
8-05475-4	Carlos Mendes Fernandes	11º

**FUNÇÃO: Assistente de Administração**

Região 1

Inscrição	Nome	Classificação
8-01789-1	Samira Silva Samra	3º

Região 2

Inscrição	Nome	Classificação
8-04900-9	Marcos Pereira Alonso	3º

Região 6

Inscrição	Nome	Classificação
8-50314-1	Adelita Neris Santana	2º

**EDITAL Nº 007/03**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e disposições previstas no subitem 9.4 do Edital nº 001/02 - SEGES/MS, publicado no Diário Oficial nº 5686, de 05 de fevereiro de 2002, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I, obedecida a ordem de classificação estabelecida no Anexo III, nº 014/02, Homologação do Concurso Público, para **ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGA**, para outro município que não o da sua inscrição, nos municípios, funções e subfunções especificadas no Anexo II.

Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Pública, Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Bloco I, no dia 19 de setembro de 2003 às 9 horas, para efetivação da escolha de vaga.

Campo Grande, 15 de setembro de 2003

**RONALDO DE SOUZA FRANCO**

Secretário de Estado de Gestão Pública

**ANEXO I EDITAL Nº 007/03 – SEGES/SES**

Função: Auditor de Gestão de Serviços de Saúde  
 Subfunção: Médico

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação Geral
6-12807-6	Fernando Augusto de Abreu Sampaio	25º
6-04601-0	Fabiana Melo de Rezende	26º

**ANEXO II DO EDITAL Nº 007/03/SEGES/SES**  
**Quadro de Vagas**

Municípios	Nº de Vagas
Corumbá	01
Guia Lopes da Laguna	01

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO SEPLANCT-MS Nº 101/2003

Aprova a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias que

menção e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO E PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e observado o contido no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 2.601, de 27 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias, discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de setembro de 2003

**EGON KRAKHÉCKE**

Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia

**ANEXO I**

ANEXO A RESOLUÇÃO N. 101/2003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003. R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL			
AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL			
09202.04.131.0008.26790000	140		
IMPRESSAO, PUBLICACAO E DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS			
	3390.39	0,00	2.700,00
	3390.92	2.700,00	0,00
	SUBTOTAL	2.700,00	2.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE			
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE			
11101.04.123.0008.21460000	100		
DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA			
	3390.14	0,00	135.000,00
	3390.30	135.000,00	0,00
	SUBTOTAL	135.000,00	135.000,00
FUNDO ESP DA PROCUR GERAL DO ESTADO			
FUNDO ESP DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
15901.03.128.0005.20820000	140		
PROMOVER A RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	3390.30	0,00	10.000,00
	3390.39	10.000,00	0,00
	SUBTOTAL	10.000,00	10.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS			
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS			
27901.10.301.0022.22660000	100		
GESTAO DA POLITICA DE SAUDE			
	3390.37	0,00	100.000,00
	3390.92	100.000,00	0,00
	SUBTOTAL	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			
29101.12.122.0020.20920000	100		
COORDENACAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO			
	3190.11	0,00	21.000,00
	3390.35	0,00	5.850,00
	3390.39	5.850,00	0,00
	3190.92	21.000,00	0,00
	SUBTOTAL	21.000,00	21.000,00
	SUBTOTAL	5.850,00	5.850,00
INSTITUTO DE PESQ. ASSIST. TEC. E EXTENSÃO RURAL			
INSTITUTO DE PESQ. ASSIST. TEC. E EXT. RURAL			
37201.20.606.0033.26660000	100		
APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR			
	3390.36	18.000,00	0,00
	3390.39	0,00	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00	18.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESP. E LAZER			
39101.13.392.0011.26500000	100		
DESENVOLVER POLITICAS CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER			
	3390.31	1.000,00	0,00
	3390.37	0,00	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ. E CIENCIA E TE			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ. E CIENCIA E TE			
41101.04.121.0008.22780000	100		
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEPLANCT			
	3190.11	0,00	15.000,00
	3190.92	15.000,00	0,00
	SUBTOTAL	15.000,00	15.000,00
	TOTAL	12.700,00	12.700,00
	TOTAL	290.000,00	290.000,00
	TOTAL	5.850,00	5.850,00
	TOTAL GERAL	308.550,00	308.550,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO D.O. 6071 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.  
 RESOLUÇÃO SEMA/MS nº 023/2003 de 28 de agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 07 de dezembro de 1994 e, Considerando as disposições contidas nas Leis nºs 2.193, de 19 de dezembro de 2000 e 2.259, de 9 de julho de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os índices ambientais definitivos por Unidade de Conservação, conforme Anexo I, para compor o coeficiente de conservação de biodiversidade e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para o exercício fiscal de 2004, observado os cálculos efetuados pelo Instituto de Meio Ambiente – Pantanal – IMAP contidos nos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos de implantação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 10.478, de 31 de agosto de 2001 a Secretaria de Estado de Receita e Controle aplicará o percentual de cinco por cento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de agosto de 2003.

**Marcio Antonio Portocarrero**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I

Município	Índice
Alcinópolis	12,8652224
Amambai	0,7869874
Anastácio	0,0012020
Antônio João	2,3544692
Aparecida do Taboado	0,0025690
Aquidauana	1,9275134
Aral Moreira	0,1674389
Bataiporã	0,8092576
Bela Vista	0,3245893
Bodoquena	5,1136719
Bonito	3,8668049
Brasilândia	0,0965320
Caarapó	1,8261390
Camapuã	0,0780098
Campo Grande	0,3233334
Coronel Sapucaia	1,9162633
Corumbá	2,0294973
Costa Rica	2,2444828
Coxim	0,0229938
Dois Irmãos do Buriti	3,8459337
Douradina	2,0988912
Dourados	0,1720834
Eldorado	1,4776406
Iguatemi	0,6314075
Itaporã	0,5150545
Itaquiraí	0,7546099
Ivinhema	0,4412903
Japorã	1,0449710
Jardim	1,3309538
Jatei	13,1494864
Juti	0,1307339
Ladário	0,1634427
Laguna Carapá	0,2492892
Maracaju	0,0788626
Miranda	0,3450879
Mundo Novo	1,2007685
Naviraí	3,4276936
Nioaque	0,2232977
Nova Andradina	0,1098421
Novo Horizonte do Sul	0,9516842
Paranhos	5,3113123
Ponta Porã	0,4776512
Porto Murtinho	9,3486877
Rio Verde	0,0329982
Rochedo	0,0022240
São Gabriel	0,3128085
Sete Quedas	2,1340646
Sidrolândia	0,0274096
Sonora	3,3694580
Tacuru	0,6942831
Taquarussu	9,1948025
Terenos	0,0079208
Três Lagoas	0,0065772
	100,0000000

ANEXO II

Fontes: Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – IDATERRA; Fundação Nacional do Índio – FUNAI; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto do Meio Ambiente – Pantanal – IMAP.

Crítérios: dados obtidos em hectare.

Legendas: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; MN: Monumento Natural; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional;

P.Nat: Parque Natural; PM: Parque Natural Municipal; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; E.P: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado, CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município(ha)	Área UC/T.I-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3386	5668,4032	439980,0000
PE Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
PM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	137541,9814	420220,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaquary	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
PM	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
TI Aldeinha	Anastácio	4,1712	4,1712	294920,0000
TI Campestre	Antônio João	11,1174	11,1174	114380,0000
TI Cerro Marang./aldeia	Antônio João	9300,0000	9300,0000	114380,0000
RPPN Reserva Sabiá – Est.	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
EP Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1.695850,0000
PE Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1.695850,0000
P.M. da Lagoa Comprida	Aquidauana	74,2075	59,2075	1.695850,0000
RPPN Fazenda Rio Negro – Est.	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1.695850,0000
RPPN Fazendinha Fed.	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1.695850,0000
TI Taunaylpegue	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1.695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	1973,0999	1973,0999	1.695850,0000
RPPN Serra Alta Piraputanga – Est.	Aquidauana	4709,0000	4709,0000	1.695850,0000
RPPN Santa Sofia – Est.	Aquidauana	7387,0000	7387,0000	1.695850,0000
TI Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	92090,1000	92090,1000	182850,0000
RPPN Margarida – Fed.	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakuá-aldeia	Bela Vista	2384,0554	2384,0554	489540,0000
PN. Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	22164,1221	250720,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
PN. Bodoquena	Bonito	32211,2393	32211,2393	493430,0000
RPPN América – Fed.	Bonito	0,0000	0,0000	493430,0000
RPPN Boqueirão – Fed.	Bonito	0,0000	0,0000	493430,0000
RPPN Singapura – Fed.	Bonito	0,0000	0,0000	493430,0000
RPPN São Geraldo – Est.	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	1937,6250	1937,6250	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,0000	3594,0000	208970,0000
TI Gueyraroka	Caarapó	9600,0000	9600,0000	208970,0000
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapuã	5440,7267	5440,7267	1.075840,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lageado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809600,0000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN da UFMS – Est.	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1886,0000	1886,0000	102890,0000
EP Pantanal	Corumbá	5718,9308	5718,9308	6.496490,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6.496490,0000
RPPN Fazenda Nhumirim – Est.	Corumbá	862,7000	862,7000	6.496490,0000
RPPN Acurizal – Fed.	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6.496490,0000
RPPN Paculândia – Fed.	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6.496490,0000
RPPN Penha – Fed.	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6.496490,0000
RPPN Tupaciarua – Fed.	Corumbá	10410,0000	10410,0000	6.496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10900,0000	10900,0000	6.496490,0000
RPPN Santa Cecília – II – Est.	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6.496490,0000
RPPN Poleiro Grande – Est.	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6.496490,0000

PN Emas	Costa Rica	3600,8380	3600,8380	572300,0000
PE Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	572300,0000
PM da Lage	Costa Rica	6,3317	6,3317	572300,0000
PM de Costa Rica	Costa Rica	17,8223	15,8223	572300,0000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
EP Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Lageado -- Fed.	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	2037,0000	2037,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1191,3000	1191,3000	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1240,0000	1240,0000	408640,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Eldorado	27662,8954	27662,8954	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	30844,1589	30844,1589	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,0000	1950,0000	101810,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
TI Dourados	Itaporã	2354,2000	2354,2000	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquirai	96846,6263	96846,6263	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	55196,1033	55196,1033	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	457,7000	85,700	45770,0000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
PN Bodoquena	Jardim	4826,6309	4826,6309	220170,0000
RPPN Cabeceira do Prata -- Est.	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Ivinhema	Jateí	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	35324,0176	35324,0176	192800,0000
TI Jaraá	Juti	479,0000	479,0000	161280,0000
TI Taquara	Juti	250,0000	250,0000	161280,0000
EP Pantanal	Ladário	1081,0692	1081,0692	34010,0000
TI Guaimbé	Laguna Caarapá	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Caarapá	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Capão Bonito -- Fed.	Maracajú	607,3700	607,3700	529880,0000
TI Sucuruí	Maracajú	500,0000	500,0000	529880,0000
RPPN Portal do Pantanal Sul I -- Est.	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Portal do Pantanal Sul II -- Est.	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2644,3808	2644,3808	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad-Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	12101,0377	12101,0377	44200,0000
Jardim Botânico Dorcelina de Oliveira Folador	Mundo Novo	17,7450	16,7450	44200,0000
PE Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	88552,7799	88552,7799	316520,0000
Bosque Municipal	Navirai	8,0000	7,5000	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	32587,7809	32587,7809	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	50290,1469	50290,1469	84910,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	118338,2077	130210,0000
TI Arroio Cora	Paranhos	0,0000	0,0000	130210,0000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros-Aldeia	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
TI Potrero-Guassu/MS	Paranhos	4025,0000	4025,0000	130210,0000
TI Lima Campo	Ponta Porã	8800,0000	8800,0000	532860,0000

PM da Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	51,9602	49,9602	1.773480,0000
PN Bodoquena	Porto Murtinho	17278,5111	17278,5111	1.773480,0000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	538535,7804	538535,7804	1.773480,0000
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde	1743,9138	1743,9138	815220,0000
TI Água Limpa	Rochedo	12,0000	12,0000	156060,0000
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	82500,0000	82590,0000
RPPN Floresta Negra -- Fed.	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI Tereré	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
PE Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI Jaguaripé-aldeia	Tacuru	2349,0000	2349,0000	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	1785,3000	250,3000	178530,0000
TI Sassoro	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	91135,7587	91135,7587	105350,0000
PE Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Nova Querência -- Est.	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
P. M. Jupia	Três Lagoas	18,8350	18,8350	1.020680,0000
P. M. Recanto das Capivaras	Três Lagoas	70,6760	70,6760	1.020680,0000

## ANEXO III

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	CCB quantitativo	CCB qualitativo
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	3,0	0,034764964	0,034784964
PE Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,164766541	0,164766541
PM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,000613664	0,000613664
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,008182737	0,008182737
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,002601722	0,002601722
TI Jaguary	Amambai	0,45	1,0	0,000433386	0,000433386
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,000715425	0,000715425
P. M.	Anastácio	0,90	1,0	0,000010281	0,000012337
TI Aldeinha	Anastácio	0,45	1,0	0,000006365	0,000006365
TI Campestre	Antônio João	0,45	1,0	0,000043739	0,000043739
TI Cerro Marang/aldeia	Antônio João	0,45	1,0	0,036588564	0,036588564
RPPN Reserva Sabiá -- Est.	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,000039969	0,000039969
EP Piraputanga	Aquidauana	0,08	1,0	0,000398722	0,000398722
PE Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,009133139	0,009133139
P. M. da Lagoa Comprida	Aquidauana	0,90	1,0	0,000031422	0,000039623
RPPN Fazenda Rio Negro -- Est.	Aquidauana	0,70	1,5	0,004734835	0,004734835
RPPN Fazendinha -- Fed.	Aquidauana	0,70	1,5	0,005955686	0,005955686
TI Taunaylpegue	Aquidauana	0,45	1,0	0,001714542	0,001714542
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,000523569	0,000523569
RPPN Serra Alta Piraputanga -- Est.	Aquidauana	0,70	1,5	0,002915618	0,002915618
RPPN Santa Sofia -- Est.	Aquidauana	0,70	1,5	0,004573724	0,004573724
TI Guassuty-Aldeia	Araí Moreira	0,45	1,0	0,002605118	0,002605118
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,012590935	0,012590935
RPPN Margarida -- Fed.	Bela Vista	0,70	1,0	0,002858667	0,002858667
TI Pirakuá-aldeia	Bela Vista	0,45	1,0	0,002191496	0,002191496
PN Bodoquena	Bodoquena	0,90	1,0	0,079561702	0,079561702
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,000499165	0,000499165
PN Bodoquena	Bonito	0,90	1,0	0,058752235	0,058752235
RPPN América -- Fed.	Bonito	0,00	0,0	0,000000000	0,000000000
RPPN Boqueirão -- Fed.	Bonito	0,00	0,0	0,000000000	0,000000000
RPPN Singapura -- Fed.	Bonito	0,00	0,0	0,000000000	0,000000000
RPPN São Geraldo -- Est.	Bonito	0,70	1,0	0,000910767	0,000910767
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,001501906	0,001501906
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,007739388	0,007739388
TI Gueyroroka	Caarapó	0,45	1,0	0,020672824	0,020672824
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapuã	0,24	1,0	0,001213725	0,001213725

APA do Ceroula	Campo Grande	0,05	0,5	0,002067502	0,0020596783
APA do Lageado	Campo Grande	0,05	0,5	0,000109622	0,000148976
APA Guariróba	Campo Grande	0,05	0,5	0,001097239	0,001484565
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	1,0	0,000150360	0,000150360
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,000606613	0,000606613
RPPN da UFMS - Est.	Campo Grande	0,70	1,0	0,000043326	0,000043326
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,021565807	0,021565807
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,008248615	0,008248615
EP Pantanal	Corumbá	0,08	1,0	0,000070425	0,000070425
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,019311494	0,019311494
RPPN Fazenda Nhumirim - Est.	Corumbá	0,70	1,0	0,000092956	0,000092956
RPPN Acurizal - Fed.	Corumbá	0,70	1,5	0,002133460	0,002133460
RPPN Paculândia - Fed.	Corumbá	0,70	1,5	0,001330503	0,001330503
RPPN Penha - Fed.	Corumbá	0,70	1,5	0,002117297	0,002117297
RPPN Tupaciaria - Fed.	Corumbá	0,70	1,5	0,001682524	0,001682524
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,000755023	0,000755023
RPPN Santa Cecília - II - Est.	Corumbá	0,70	1,5	0,001410831	0,001410831
RPPN Poleiro Grande - Est.	Corumbá	0,70	1,5	0,002671673	0,002671673
PE Emas	Costa Rica	0,90	3,00	0,016988053	0,016988053
PE Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,017783014	0,017783014
PM da Lage	Costa Rica	0,90	3,0	0,000029872	0,000043702
PM de Costa Rica	Costa Rica	0,90	3,0	0,000074647	0,000106297
APA Córrego do Sítio	Coxim	0,05	0,5	0,000121095	0,000193147
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,24	1,0	0,000164605	0,000164605
EP Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,08	1,0	0,000564988	0,000564988
RPPN Lageado - Fed.	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,056203617	0,056203617
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,003068835	0,003068835
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,032655860	0,032655860
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,001311876	0,001311876
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,001365505	0,001365505
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Eldorado	0,05	0,5	0,006792775	0,006792775
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,007573951	0,007573951
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,008623330	0,008623330
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,009823833	0,009823833
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,008013540	0,008013540
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,011740693	0,011740693
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,006865870	0,006865870
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	0,05	0,5	0,000046810	0,000046810
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,016211502	0,016211502
PN Bodoquena	Jardim	0,90	1,0	0,019730062	0,019730062
RPPN Cabeceira do Prata - Est.	Jardim	0,70	1,0	0,000977748	0,000977748
PE Ivinhema	Jateí	0,90	1,0	0,200007530	0,200007530
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,004580396	0,004580396
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,001336496	0,001336496
TI Taquara	Juti	0,45	1,0	0,000697545	0,000697545
EP Pantanal	Ladário	0,08	1,0	0,002542944	0,002542944
TI Guaimbé	Laguna Caarapá	0,45	0,0	0,000000000	0,001860656
TI Rancho Jacaré	Laguna Caarapá	0,45	1,0	0,002017941	0,002017941
RPPN Capão Bonito - Fed.	Maracajú	0,70	1,0	0,000802368	0,000802368
TI Sucuruí	Maracaju	0,45	1,0	0,000424624	0,000424624
RPPN Portal do Pantanal Sul I - Est.	Miranda	0,70	1,0	0,000152679	0,000152679
RPPN Portal do Pantanal Sul II - Est.	Miranda	0,70	1,0	0,000409021	0,000409021
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,002171985	0,002171985
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,002464261	0,002464261
TI Pilad-Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,000171148	0,000171148
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,011413331	0,011413331
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,006844478	0,006844478

Jardim Botânico Dorcelina de Oliveira Folador	Mundo Novo	0,90	1,0	0,000340962	0,000424497
PE Ivinhema	Naviraí	0,90	1,0	0,046304708	0,046304708
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	0,05	0,5	0,006994248	0,006994248
Bosque Municipal	Naviraí	0,90	1,0	0,000021326	0,000031242
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,003474206	0,003474206
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,001705881	0,001705881
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,014806898	0,014806898
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,022720645	0,022720645
TI Arroio Cora	Paranhos	0,45	1,0	0,000000000	0,000000000
TI Paraguacu	Paranhos	0,45	1,0	0,009016913	0,009016913
TI Pirajui	Paranhos	0,45	1,0	0,007320518	0,007320518
TI Sete Cerros-Aldeia	Paranhos	0,45	1,0	0,029668417	0,029668417
TI Potrero-Guassu/MS	Paranhos	0,45	0,0	0,013910222	0,013910222
TI Lima Campo	Ponta Porã	0,45	1,0	0,007431596	0,007431596
PM da Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	1,0	0,000025354	0,000037067
PN. Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	1,0	0,008768444	0,008768444
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,136647214	0,136647214
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde	0,24	1,0	0,000513407	0,000513407
TI Água Limpa	Rochedo	0,45	1,0	0,000034602	0,000034602
Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel	0,24	1,0	0,004866871	0,004866871
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,024972757	0,024972757
RPPN Floresta Negra - Fed.	Sete Quedas	0,70	1,0	0,008230353	0,008230353
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,000418162	0,000418162
TI Tereré	Sidrolândia	0,45	1,0	0,000008293	0,000008293
PE Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,052424133	0,052424133
TI Jaguaripé-aldeia	Tacuruí	0,45	1,0	0,005920854	0,005920854
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuruí	0,05	0,5	0,000035050	0,000035050
TI Sassoro	Tacuruí	0,45	1,0	0,004846186	0,004846186
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussá	0,05	0,5	0,021626900	0,021626900
PE Ivinhema	Taquarussú	0,90	1,0	0,121431582	0,121431582
RPPN Nova Querência - Est.	Terenos	0,70	1,0	0,000123236	0,000123236
P. M. Jupia	Três Lagoas	0,90	1,0	0,000016608	0,000020943
P. M. Recanto das Capivaras	Três Lagoas	0,90	1,0	0,000062320	0,000081389
TOTAL					1,555862484

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SCEL Nº 009/03, DE 23 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre o horário de expediente da Casa do Artesão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado que o horário de funcionamento da Casa do Artesão de Campo Grande será de 2º à 6º, (Segunda-feira à sexta-feira) das 08:00 às 18:00, e aos sábados e domingos das 08:00 às 12:00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2003.

SÍLVIO APARECIDO NUCCI  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO DE SOUZA FRANCO  
Secretário de Estado de Gestão Pública

PAULO ROBERTO DIARTE  
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo